

te ou eletronicamente) pelos seus membros, registrando-se os ausentes, bem como a participação extraordinária de outros que não façam parte do Comitê.

Art. 14 Em caso de impossibilidade de comparecimento às reuniões, os membros titulares deverão ser representados pelo seu suplente, formalmente designado.

Seção VIII

DA CONDUITA ÉTICA DOS MEMBROS

Art. 15 São consideradas condutas éticas mínimas aos membros do Comitê:

- I - Comparecer às reuniões agendadas;
- II - Ser pontual;
- III - Estar imbuído das atribuições que lhe são devidas como membro do Comitê;
- IV - Manter o seu suplente informado, de modo a não prejudicar a continuidade dos trabalhos do Comitê;
- V - Comunicar antecipadamente a sua eventual ausência às reuniões, designando o seu suplente para representá-lo;
- VI - Cumprir fiel e exemplarmente a política de segurança da informação e demais normas de segurança da informação instituídas;
- VII - Fomentar a cultura da segurança da informação na SEAF-MT;
- VIII - Ser reto, leal e justo, decidindo sempre pela opção mais vantajosa ao interesse da empresa e da administração pública;
- IX - Manter sigilo quanto às informações sobre ato, fato ou decisão do Comitê não divulgáveis, ressalvados os casos cuja divulgação seja exigida em lei;
- X - Levar ao Comitê todas as quebras de segurança da informação ou fragilidades de segurança a que tiver conhecimento.

TÍTULO III

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 16 Este regimento será revisado sempre que houver mudanças na estrutura organizacional da SEAF-MT ou por requerimento do Secretário.

§1º O Regimento poderá ser revisto por solicitação de no mínimo 2/3 (dois terços) do quantitativo total dos membros do Comitê de Segurança da Informação da SEAF.

Art. 17 Os casos omissos serão resolvidos oportunamente pelo Comitê de Segurança da Informação da SEAF-MT.

Art. 18 Este Regimento entrará em vigor após a sua aprovação e publicação pelo Secretário de Estado de Agricultura Familiar de Mato Grosso.

Art. 19 Este regimento, revoga qualquer outra disposição em contrário.

SILVANO FERREIRA DO AMARAL
Secretário de Estado de Agricultura Familiar

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

AGER

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO

ATA DA 33ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE DIRETORIA EXECUTIVA DA AGER/MT REALIZADA NO DIA 30 DE MARÇO DE 2021.

Ao trigésimo nono dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e um, com início às 08h, na sala de reuniões da Presidência, situada na Avenida Carmindo de Campos, nº 329, Shangri-lá, Cuiabá-MT, reuniram-se os Senhores LUIS ALBERTO NESPOLO - Presidente Regulador, JOSÉ RODRIGUES ROCHA JÚNIOR - Diretor Regulador de Ouvidoria, PAULO HENRIQUE MONTEIRO GUIMARÃES - Diretor Regulador de Transportes e Rodovias, WILBER NORIO OHARA - Diretor Regulador de Energia e Saneamento, VANIELE MENDES FIOR DE CASTRO - Advogada Geral Reguladora, abaixo assinados, presentes como convidados o Diretor de Administração Sistêmica Sr. Aroldo de Luna Cavalcanti, para a realização da 33ª Reunião Extraordinária de Diretoria Executiva.

A Reunião Deliberativa conta com a seguinte pauta e decisões:

1 - Processo nº 124068/2021 - ALMT. Assunto: Projeto de Lei Complementar nº 03/2021 que altera a Lei Complementar nº 432, de 08 de agosto de 2011, que dispõe sobre o Sistema de Transporte Coletivo Rodoviário Inter-

municipal de Passageiros do Estado de Mato Grosso - STCRIP/MT e sobre os terminais rodoviários, serviço de interesse público de fretamento e dá providências". Pauta solicitada pelo Presidente Regulador.

A Diretoria Executiva, por unanimidade, acompanha o voto do Diretor Regulador Ouvidor que, vota pela recomendação ao Governador do Estado de Mato Grosso:

- a) Pelo veto parcial: do art. 1º do Projeto de Lei nº 03/2021, especificamente quanto ao acréscimo do parágrafo único do art. 55 da Lei Complementar nº 432/2011;
- b) Pela sanção do art. 3º na forma proposta pela ALMT;
- c) Quanto aos demais artigos do Projeto de Lei Complementar, recomenda a sanção, porquanto são os originalmente propostos pela AGER/MT.

A Diretoria Executiva, por maioria, sendo voto contrário o Presidente Regulador, vota pela recomendação ao Governador do Estado de Mato Grosso:

- a) Pela sanção do art. 2º do Projeto de Lei nº 03/2021, especificadamente quanto ao acréscimo do §2º ao art. 57 da Lei Complementar nº 432/2011;

A Diretoria Executiva, por maioria, vota pela recomendação ao Governador do Estado de Mato Grosso:

- a) Pelo veto ao art. 5º do Projeto de Lei nº 03/2021;

Nada mais havendo a tratar, o Presidente Luis Alberto Nespolo, presidindo esta reunião, deu-a por encerrada, e eu, Mariana de Freitas Silva - Chefe de Gabinete, lavei a presente ata que após lida e achada conforme vai assinada por mim _____ e pelos Diretores Reguladores e pela Advogada Geral Reguladora.

Luis Alberto Nespolo
Presidente Regulador

Paulo Henrique Monteiro
Guimarães
Diretor Regulador de Transportes e Rodovias

José Rodrigues Rocha Júnior
Diretor Regulador de Ouvidor

Wilber Norio Ohara
Diretor Regulador de Energia e Saneamento

Vaniele Mendes Fior De Castro
Advogada Geral Reguladora da AGER/MT

ATA DA QUADRINGÉSIMA NONAGÉSIMA OITAVA REUNIÃO DE DIRETORIA EXECUTIVA DA AGER/MT REALIZADA NO DIA 30 DE MARÇO DE 2021.

Ao trigésimo dia do mês de março, com início às 11h, na sala de reuniões da Presidência, situada na Avenida Carmindo de Campos, nº 329, Shangri-lá, Cuiabá-MT, reuniram-se os Senhores LUIS ALBERTO NESPOLO - Presidente Regulador, JOSÉ RODRIGUES ROCHA JÚNIOR - Diretor Regulador de Ouvidoria, PAULO HENRIQUE MONTEIRO GUIMARÃES - Diretor Regulador de Transportes e Rodovias, WILBER NORIO OHARA - Diretor Regulador de Energia e Saneamento e VANIELE MENDES FIOR DE CASTRO - Advogada Geral Reguladora, abaixo assinados, presentes como convidados o Diretor de Administração Sistêmica - Sr. Aroldo de Luna Cavalcanti, para a realização da 498ª Reunião de Diretoria Executiva.

A Reunião Deliberativa conta com a seguinte pauta e decisões:

1 - Processo nº 114744/2021 - Consórcio Metropolitano de Transportes. Assunto: Designação de Relator - Solicitação de Rreequilíbrio Econômico Financeiro. Pauta solicitada pelo Presidente Regulador. A Diretoria Executiva, por unanimidade, determina a remessa desse processo ao Diretor Regulador Ouvidor que é relator preventivo.

2 - Processo nº 80598/2020 - Gisele Junqueira Schroeder (Maritur). Assunto: Auto de Apreensão nº 0538 - Recurso. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Energia e Saneamento. A Diretoria Executiva, por unanimidade, acompanha o voto do relator Wilber Norio Ohara que, vota pela manutenção da autuação imposta à empresa Gisele Junqueira Schroeder (Maritur), por realizar transporte intermunicipal de passageiros não concedido ou permitido pela AGER/MT, com seccionamento, no trecho entre os municípios de Tangará da Serra/MT e Cuiabá/MT, (Auto de Apreensão 0538).

3 - Processo nº 229846/2020 - Energisa Mato Grosso - Distribuidora de Energia S.A. Assunto: Auto de Infração nº 0003/2020-AGER/MT-SFE - Recurso. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Energia e Saneamento. O Diretor Regulador de Ouvidoria solicitou vistas do processo.

4 - Protocolo nº 482273/2020 - Lugar Viagens e Turismo Ltda-Me. Assunto: Plano de Contas Padrão - Nota técnica nº 010/2021/CREE. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Transportes e Rodovias. A Diretoria

Executiva, por unanimidade, acompanha o voto do Diretor Regulador de Transportes e Rodovias que decide pela não aprovação do Plano de Contas apresentado pela empresa Lugar Viagens e Turismo Ltda-Me nos termos da Nota Técnica nº 010/2021/CREE.

5 - Protocolo nº 33647/2021 - Consórcio Metropolitan de Transportes. Assunto: Plano de Contas Padrão - Nota técnica nº 009/2021/CREE. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Transportes e Rodovias. A Diretoria Executiva, por unanimidade, acompanha o voto do Diretor Regulador de Transportes e Rodovias que decide pela aprovação do Plano de Contas apresentado pela empresa Consórcio Metropolitan de Transportes nos termos da Nota técnica nº 009/2021/CREE.

6 - Processo nº 61207/2021 - Pevidor Turismo Ltda Me. Assunto: Plano de Contas - Nota técnica nº 020/2021/CREE. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Transportes e Rodovias. A Diretoria Executiva, por unanimidade, acompanha o voto do Diretor Regulador de Transportes e Rodovias que decide pela aprovação do Plano de Contas apresentado pela empresa Pevidor Turismo Ltda Me nos termos da Nota técnica nº 020/2021/CREE.

7 - Processo nº 61203/2021 - Genesis Bus Agência de Viagens e Turismo Ltda. Assunto: Plano de Contas - Nota técnica nº 019/2021/CREE. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Transportes e Rodovias. A Diretoria Executiva, por unanimidade, acompanha o voto do Diretor Regulador de Transportes e Rodovias que decide pela aprovação do Plano de Contas apresentado pela empresa Genesis Bus Agência de Viagens e Turismo Ltda nos termos da Nota técnica nº 019/2021/CREE.

8 - Processo nº 38764/2021 - Rio Novo Transportes e Turismo Ltda. Assunto: Modificações de serviços. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Transportes e Rodovias. A Diretoria Executiva, por unanimidade, acompanha o voto do relator Paulo Henrique Monteiro Guimarães que, vota pelo indeferimento do pedido formulado pela empresa Rio Novo Transportes e Turismo Ltda-Me, referente a paralisação temporária da Linha Cuiabá x Barra do Garças, alterações de horário da Linha Barra do Garças x Querência e criação de novo horário da Linha Cuiabá x Querência, conforme Informação Técnica CRTR nº 081/2021.

9 - Processo nº 12268/2021 - Rio Novo Transportes e Turismo Ltda. Assunto: Redução e alteração de horários. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Transportes e Rodovias. A Diretoria Executiva, por unanimidade, acompanha o voto do relator Paulo Henrique Monteiro Guimarães que, vota pelo indeferimento do pedido formulado pela empresa Rio Novo Transportes e Turismo Ltda-Me, referente a redução e alteração de horários da Linha 382-12-1-00 Guarantã do Norte x Vila Rica, conforme Informação Técnica CRTR nº 099/2021.

10 - Processo nº 118882/2021 - Evandro Carlos Boff - ME (Biantur Viagens e Turismo Ltda). Assunto: Extinção de linha. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Transportes e Rodovias. A Diretoria Executiva, por unanimidade, acompanha o voto do relator Paulo Henrique Monteiro Guimarães que, vota por recomendar à Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA a declaração de extinção da Autorização Precária concedida à empresa Evandro Carlos Boff - ME (Biantur Viagens e Turismo Ltda), por meio da Portaria nº 065/GS/SINFRA, de 15/09/2017 para operar a linha 265-6-1-00 Itiquira x Rondonópolis, na modalidade transporte alternativo, com a consequente paralisação dos serviços prestados no STCRIP.

11 - Processo nº 48759/2021 - União Transportes e Turismo Ltda. Assunto: Auto de Infração nº 1978. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Transportes e Rodovias. O Diretor Regulador de Transportes e Rodovias deu ciência à Diretoria Executiva da decisão monocrática nº 022/2021 que anula o Auto de Infração nº 1978, com fundamento no parecer técnico. A Diretoria Executiva, por unanimidade, determina o envio do processo ao Diretor Corregedor/2021.

12 - Processo nº 502688/2020 - Gênesis Bus Agência de Viagens e Turismo Ltda-EPP. Assunto: Sorteio de Relator - Recurso contra decisão da Diretoria Executiva. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Transportes e Rodovias. Fica sorteado o Presidente Regulador, Sr. Luis Alberto Nespolo. Nada mais havendo a tratar, o Presidente Luis Alberto Nespolo, presidindo esta reunião, deu-a por encerrada, e eu, Mariana de Freitas Silva - Chefe de Gabinete, lavrei a presente ata que após lida e achada conforme vai assinada por mim _____ e pelos Diretores Reguladores e pela Advogada Geral Reguladora.

Luis Alberto Nespolo
Presidente Regulador

José Rodrigues Rocha Júnior
Diretor Regulador de Ouvidoria

Paulo Henrique Monteiro
Guimarães
Diretor Regulador de Transportes e
Rodovias

Wilber Norio Ohara
Diretor Regulador de Energia e
Saneamento

Vaniele Mendes Fior De Castro
Advogada Geral Reguladora da
AGER/MT

MT SAÚDE

INSTITUTO MATO GROSSO SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 17/2021/MTS

DA ESPÉCIE: Contrato de Credenciamento nº 17/2021, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio do INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO - MATO GROSSO SAÚDE e a Pessoa Jurídica de Direito Privado COOPERATIVA DOS ANESTESIOLOGISTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO-COOPANEST- CNPJ 00.561.432/0001-71.

DO OBJETO: O presente contrato de credenciamento tem por objeto a prestação de serviços na área de saúde para atendimento médico-hospitalar aos beneficiários do Mato Grosso Saúde, conforme processo nº 20736/2021.

DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá a vigência de 06 (seis) meses, contados a partir de 15/02/2021 a 14/08/2021.

ASSINAM: MISMA THALITA DOS ANJOS COUTINHO/Presidente do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado - Mato Grosso Saúde/ CONTRATANTE/ PEDRO VICTOR CATALA COUTINHO / COOPERATIVA DOS ANESTESIOLOGISTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO- COOPANEST /CONTRATADO.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 025/2020/MTS

DA ESPÉCIE: Contrato de Credenciamento nº 025/2020, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio do INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO - MATO GROSSO SAÚDE e a Pessoa Jurídica IMAGENS MEDICINA DIAGNÓSTICA LTDA- CNPJ 11.135.984/0001-34.

DO OBJETO: O presente termo aditivo ao contrato de credenciamento tem por objeto a alteração da vigência do contrato inicial. Conforme processo nº 464294/2020.

DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá a vigência de 06 (seis) meses, contados a partir de 30/12/2020 a 29/06/2021.

ASSINAM: MISMA THALITA DOS ANJOS COUTINHO/Presidente do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado - Mato Grosso Saúde/CONTRATANTE/ HUMBERTO LUIS TORRES URBAN/ IMAGENS MEDICINA DIAGNÓSTICA LTDA /CONTRATADO.

INTERMAT

INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO

PORTARIA Nº 016/INTERMAT/2021

Institui Comitê Setorial para elaboração, formatação e implementação da Carta de Serviços no Instituto de Terras de Mato Grosso- INTERMAT.

O Presidente do Instituto de Terras de Mato Grosso-INTERMAT, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 39 do Decreto nº 281, de 25 de outubro de 2019, e,

CONSIDERANDO a Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, que disciplina a participação, proteção e defesa dos direitos dos usuários dos serviços públicos;

CONSIDERANDO o Decreto nº 797/2021, DE 22 de janeiro de 2021, regulamenta no âmbito do Poder Executivo Estadual a criação e implantação das Cartas de Serviços dos órgãos e entidades.

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Instituto de Terras de Mato Grosso- INTERMAT, o Comitê Setorial para proceder à elaboração da Carta de Serviços oferecidos por este órgão, em atendimento ao disposto ao item III do Art. 6º Cap. da Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017 e ao Decreto nº 797 de 22 de janeiro de 2021.

Art. 2º Fica a cargo deste comitê setorial a criação do projeto de implantação da Carta de Serviço, a elaboração do plano de ação e seu cronograma de acordo com as etapas preestabelecidas. E a aprovação junto ao dirigente máximo do órgão.

Art. 3º O comitê setorial do Instituto de Terras do Estado de Mato Grosso- INTERMAT será formado pelos seguintes servidores:

- I. Dayse Mary Taccola - representante do Núcleo de Gestão Estratégica para Resultados - Coordenadora;
- II. Anderson de Freitas Barros - representante titular da Diretoria de Cartografia e Acervo Fundiário;
- III. Rejane Soares Gusmão- representante suplente da Diretoria de Cartografia e Acervo Fundiário;
- IV. Maria Conceição Pereira dos Santos Teixeira - representante titular da Diretoria de Administração Sistêmica;